



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

MOÇÃO

NOVO MAPA JUDICIÁRIO

COMARCA PILOTO DO LITORAL ALENTEJANO

AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO NO PERÍODO EXPERIMENTAL

O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

Teve início em 20 de Abril de 2009, com a entrada em vigor da Lei 52/2008, de 28 de Agosto, a reformulação da organização judiciária portuguesa, com a introdução de um novo mapa judiciário.

Com o novo mapa judiciário o território nacional passará a estar dividido em 39 circunscrições territoriais designadas por comarcas, sendo estas depois agrupadas em 5 distritos judiciais.

Dentro de cada um dos municípios pertencentes às novas comarcas, são criados juízos de competência especializados.

A implementação da reforma do mapa judiciária está sujeita a um período experimental, que decorreu desde a data da sua entrada em vigor até ao dia 31 de Agosto de 2010, durante o qual as novas regras instituídas foram aplicadas a apenas 3 comarcas, denominadas de comarcas piloto, uma das quais é a Comarca do Alentejo Litoral (englobando os Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Sines, Santiago do Cacém e Odemira).

Esta alteração legislativa tem como objectivo transformar os actuais tribunais de competência genérica, ou seja, tribunais que julgam todo o tipo de processos, em tribunais que julguem apenas um género de processos, especializando-os deste modo, com o intuito de incutir nos mesmos uma maior celeridade processual.

Uma das maiores críticas feita ao novo mapa judiciário, prende-se com o facto de em consequência da especialização dos diferentes juízos dentro das criadas comarcas, poderem ocorrer situações em que causas que face à lei anterior seriam julgadas no antigo tribunal de competência genérica situado perto do local onde os factos ocorreram, sejam agora atribuídas a juízos distantes daquele, por serem estes agora os competentes em razão da matéria, para julgar aquelas acções.

Neste novo mapa, perdem-se em muitos casos, muitas das vantagens decorrentes de uma "justiça de proximidade", ou seja e exemplificando, a facilidade de deslocação das



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

partes e testemunhas, o estigma criado nas populações de verem os seus assuntos julgados fora da área onde residem.

O novo mapa judiciário é um dos pontos inseridos no Pacto da Justiça assinado entre o PS e o PSD e prevê a conversão das 231 comarcas existentes em 39.

COMARCA DO LITORAL ALENTEJANO

AValiação DO FUNCIONAMENTO NO PERÍODO EXPERIMENTAL

Estando a decorrer ainda o período de funcionamento experimental da Comarca do Litoral Alentejano, na qual se integra o Juízo de Odemira, e prevendo a lei em vigor um período de avaliação do funcionamento das Comarcas Piloto somos a constatar:

É comumente aceite que a existência de Tribunais, a par de outras infraestruturas, constitui um factor impulsionador do desenvolvimento económico e social local, contribuindo para a fixação das populações nos locais onde estas estruturas existem.

O modelo de Comarca implementado no Litoral Alentejano em consequência da revisão do mapa judiciário poderá contribuir gravemente para a inversão desta tendência senão para o seu agravamento, pois além da concentração de serviços, que pode implicar uma demora ainda maior na resolução de processos, a Justiça fica mais longe dos cidadãos, junta todos os municípios numa única circunscrição/comarca colocando muitas empresas, cidadãos e profissionais da Justiça a demasiadas dezenas de quilómetros das sedes dos tribunais, com os inerentes incómodos e despesas.

O Funcionamento experimental da Comarca Piloto do Litoral Alentejano encontra-se em execução desde 20/04/2009, integrando o Juízo de Odemira e que abrange todo o município de Odemira.

A experiência entretanto recolhida da implementação da Comarca do Alentejo Litoral aponta para as seguintes realidades em Odemira:

- O antigo Tribunal de Odemira perdeu competência nas áreas de família, menores e trabalho cujos processos passaram a ser instaurados, instruídos e julgados no Juízo de Sines;
- Os processos cíveis de maior valor económico passaram a ser instaurados, instruídos e julgados no Juízo de Grande Instância Cível de Santiago do Cacém;
- As partes nos processos, as testemunhas, os advogados e outros intervenientes processuais têm, em regra, de se deslocar para Sines ou Santiago do Cacém quando têm diligências no âmbito daquele tipo de processos, com os consequentes gastos em deslocações e outros incómodos;
- Que não há uma rede de transportes públicos que facilite as deslocações dos cidadãos do concelho de Odemira para os concelhos de Sines e de Santiago do Cacém;



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

- Que a grande maioria dos cidadãos de Odemira tem rendimentos modestos e muitos não dispõem de transporte próprio, tendo de recorrer aos serviços de táxi;
- Que o aumento das custas judiciais veio dificultar ainda mais o acesso dos cidadãos à Justiça, agora também mais fora de portas e mais longe dos cidadãos de Odemira em áreas essenciais como são a de família, menores e trabalho;
- Que, ao arrepio da prática dos últimos anos em que havia 2 Juízes em Odemira, agora há apenas um titular e um auxiliar que apenas ali trabalha alguns dias;
- Que o edifício do antigo Tribunal de Odemira, ao contrário do que estava anunciado, continua a ter apenas uma sala de audiências;
- Que essa sala de audiências tem de ser partilhada entre o Sr. Juiz do Juízo de Odemira e os Srs. Juízes dos Juízos de Santiago do Cacém, com os adiamentos de diligências, de julgamentos e constrangimentos de agenda dos diversos Juízos, com repercussão relevante na vida dos cidadãos e em prejuízo destes.

Novo Modelo agrava o acesso à justiça em Odemira!

Perante este quadro, o novo modelo está longe de satisfazer as entidades e os cidadãos locais, à qual se juntam as queixas de advogados do Concelho de Odemira, e da Assembleia Municipal que aprovou por unanimidade, em 30/06/2009, uma moção que enviou ao Governo em que contestam o funcionamento do novo mapa judiciário.

A comprovar a contestação local ao novo modelo de Comarca, está a Moção Apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal de Odemira e aprovada por unanimidade e aclamação, na sessão ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30/06/2009, na qual decidiu:

“Recomendar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odemira que junto das entidades competentes, designadamente junto do Ministério da Justiça, desenvolva as diligências urgentes e indispensáveis ao restabelecimento do acesso à Justiça por parte dos cidadãos de Odemira em condições de dignidade, proximidade, e de custos justos e adaptados à sua condição económica, exigindo dos poderes públicos as medidas correctivas necessárias.”

Durante a apreciação daquela proposta foram feitas intervenções no sentido de se manter a vigilância dos membros desta Assembleia relativamente à execução dessa proposta;

“No caso de não serem corrigidas por quem de direito e em tempo razoável, os erros e retrocessos que o funcionamento da comarca experimental do Alentejo Litoral trouxe às populações de Odemira, a Assembleia Municipal não deixará de acompanhar os cidadãos deste concelho nas diligências que se impuserem para repor equilíbrio e equidade no acesso à Justiça por parte dos munícipes deste concelho”.



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

Novo Modelo merece muitas reservas do Ministério Público

Também o Procurador Geral da República tem reservas sobre o funcionamento deste novo modelo, tendo afirmado;

"Actualmente estão em actividade as três comarcas-piloto. Para que funcionassem tornou-se necessário retirar magistrados de outras comarcas..."

Pinto Monteiro afirmou ainda, que;

"Faltam 40 magistrados do MP e há várias queixas dos cidadãos e com toda a razão, queixas dos advogados que não fazem julgamentos, queixas dos juizes que têm de adiar julgamentos porque não há MP e queixas dos autarcas porque os tribunais são importantes nas terras"!

Também a ANMP contesta o Novo Modelo

Para a direcção da ANMP, a proposta de revisão do mapa judiciário constitui mais um factor determinante para a desertificação de zonas menos populosas do país", considerando:"o que deve ser deslocado não é o povo, mas os agentes judiciais".

Considera a ANMP que "esta organização deve privilegiar a maior proximidade no acesso aos Tribunais".

Perante o contexto descrito e tendo em consideração as queixas decorrentes do período experimental da Comarca do Litoral Alentejano, a Câmara Municipal de Odemira,delibera:

Manifestar ao Governo, aos restantes órgãos de soberania, instituições ligadas à área de Justiça e aos cidadãos em geral o descontentamento dos munícipes de Odemira relativamente ao agravamento das suas condições de acesso à Justiça e dificuldades de funcionamento verificadas nos diversos Juízos na área da comarca experimental do Alentejo Litoral;

Manifestar a sua frontal oposição ao modelo do novo mapa judiciário implementado de forma experimental na Comarca do Litoral Alentejano, reivindicando a rápida tomada das seguintes medidas:

- a) A realização das diligências e dos julgamentos na área da família, dos menores, do trabalho e do actual Juízo de Grande Instância Cível no edifício do antigo Tribunal de Odemira, onde está actualmente instalado o Juízo de Odemira da Comarca do Alentejo Litoral com o objectivo de repor o funcionamento da Justiça perto dos cidadãos de Odemira e não de os afastar dela;**



GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

- b) O aumento do número dos magistrados judiciais, do Ministério Público e dos funcionários no sentido de possibilitar a deslocação destes para a realização das diligências e julgamentos em Odemira no âmbito de processos pendentes nos Juízos de Sines e de Santiago do Cacém da comarca experimental do Alentejo Litoral;**
- c) A construção da segunda sala de audiências que foi anunciada, mas ainda não concretizada, no edifício do antigo Tribunal de Odemira e actual Juízo de Odemira da Comarca do Alentejo Litoral;**
- d) A descida generalizada das custas judiciais de forma a permitir o acesso de todos à Justiça;**

Neste contexto, e por se tratar de uma experiência piloto considera-se que deve corrigir-se o que está errado no sentido de servir as populações.

Mais, proponho, que no caso de aprovação desta **MOÇÃO** deverá ser dado conhecimento da mesma ao público em geral, publicando-a no Site de Internet do Município, no Boletim Municipal, em dois jornais com distribuição local e um nacional e, em particular, às seguintes entidades:

- Presidente da República;
- Presidente da Assembleia da República;
- Primeiro Ministro;
- Conselho Superior da Magistratura;
- Procuradoria-Geral da República;
- Bastonário da Ordem dos Advogados;
- Governador Civil de Beja;
- Delegação de Odemira da Ordem dos Advogados;
- Ao Juiz Presidente do Tribunal da Comarca-piloto do Litoral Alentejano;
- Assembleia Municipal de Odemira;
- Comunidade Intermunicipal do Litoral Alentejano - CIMAL;
- Assembleia Intermunicipal da CIMAL;
- Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Al.Litoral – AMBAAL;
- Assembleia Distrital de Beja.

Odemira, 2011.02.16

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira,

José Alberto Candeias Guerreiro, Eng^o.

Esta moção foi aprovada e subscrita por todos os vereadores.